



21132026

08016.000217/2020-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Coordenação de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos

INFORMAÇÃO Nº 95/2022/COAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN

Trata-se da coleta de dados com o fito de reunir informações para o fomento de políticas de atenção à população LGBTI que se encontra no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais e também, considerando as decisões das Cortes Superiores sobre o tema, vinculantes para toda a administração pública.

1. METODOLOGIA

1.1. A Coordenação de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos - COAMGE, componente da Diretoria de Políticas Penitenciárias, atua na elaboração de planos, projetos, pesquisas, programas e ações que visem a efetiva implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAME, bem como de políticas direcionadas aos grupos específicos, tais como, LGBTI, indígenas, estrangeiros, idosos, pessoas em sofrimento psíquico, pessoas com deficiência, entre outros. A atenção aos indivíduos privados de liberdade, egressos do sistema prisional ou em cumprimento de alternativas penais é um dos pilares desta articulação. Neste sentido, a COAMGE atua de forma intersetorial, em parceria com outras coordenações do Departamento Penitenciário Nacional e demais órgãos governamentais e não governamentais.

1.2. Com o objetivo de identificar e mapear informações sobre as pessoas autodeclaradas LGBTI privadas de liberdade, a COAMGE enviou o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 83/2022/DIRPP/DEPEN/MJ (18924224), de 05 de Agosto de 2022 para o preenchimento, por parte das unidades da federação, das planilhas elencadas no tópico abaixo (18879360). Cada estado possui maneira própria de coletar seus dados, isso porque, as estruturas físicas, materiais e de recursos humanos são diferentes em cada um deles.

1.3. Conforme tratativas realizadas, alguns dados que já são coletados por meio do preenchimento de planilha e encaminhados via ofício à COAMGE, serão colhidos mediante preenchimento de formulário informatizado administrado pelo Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN, todavia, algumas delas serão incluídas em módulo para serem administradas pela própria Coordenação, o que irá demandar um prazo ainda não definido para se concretizar.

1.4. O processo de levantamento se encerrou no dia 11 de janeiro de 2023, contudo, os subsídios presentes nas planilhas dizem respeito ao ano de 2022. Conforme elucidado acima, alguns estados ainda não possuem sistema que garanta a otimização das informações, de modo que os estabelecimentos penitenciários utilizam diversos meios de transmissão dos dados para a administração, entre eles, Google Forms, e-mail e documento físico.

1.5. Nesse sentido, a metodologia deste trabalho envolve apenas a pesquisa quantitativa, sem adentrar na interpretação de resultados ou sugestão de problemas, tendo o objetivo de subsidiar a construção de políticas públicas com dados demográficos sobre os atores em questão, conforme segue.

2. DO MAPEAMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO LGBTI

Quantidade de pessoas LGBTI's por Unidade Federativa (UF)

UF	Gays	Homens bissexuais	Travestis	Mulheres Trans	Lésbicas	Mulheres bissexuais	Homens Trans	Intersexuais	Total de presos LGBTI
Acre	12	1	2	0	53	17	0	0	85
Alagoas	16	0	2	3	19	21	0	0	61
Amapá	0	0	0	0	6	5	0	0	11
Amazonas	20	7	0	0	18	15	21	0	81
Bahia	29	17	0	8	12	7	2	0	85
Ceará	12	14	19	9	168	120	18	0	360
Distrito Federal	57	30	23	74	67	39	3	0	293
Espírito Santo	86	62	63	33	107	148	2	0	501
Goias	69	28	17	0	70	123	9	0	316
Maranhão	38	15	1	9	18	17	7	0	105
Mato Grosso	40	32	17	0	15	32	1	0	137
Mato Grosso do Sul	81	84	22	17	88	118	12	0	422
Minas Gerais	196	66	0	93	148	105	23	1	632
Pará	5	7	0	0	0	0	0	0	12
Paraíba	85	18	0	0	97	17	0	0	217
Paraná	45	7	3	7	64	143	1	0	270
Pernambuco	135	26	38	43	114	194	11	1	562
Piauí	2	0	3	7	14	3	4	0	33
Rio de Janeiro	102	12	62	114	97	171	21	0	579
Rio Grande do Norte	20	8	2	13	34	85	4	0	166
Rio Grande do Sul	34	19	19	29	87	126	52	2	368
Rondônia	18	6	4	1	18	18	3	1	69
Roraima	8	4	6	0	19	27	0	0	64
Santa Catarina	192	49	19	3	30	80	24	0	397
São Paulo	1529	1496	357	447	1031	1391	129	19	6399
Sergipe	13	27	1	9	20	44	0	0	114
Tocantins	11	3	0	0	1	1	1	0	17
<b>TOTAL</b>	<b>2855</b>	<b>2038</b>	<b>680</b>	<b>919</b>	<b>2415</b>	<b>3067</b>	<b>348</b>	<b>24</b>	<b>12.356</b>

Dados gerais da população LGBTI por Unidade Federativa (UF)

UF	Quantidade de pessoas LGBTI (presos/as provisórios/as)	Quantidade de pessoas LGBTI (presos/as condenados/as)	Quantidade de pessoas LGBTI acompanhadas por advogado particular	Quantidade de pessoas LGBTI acompanhadas por Defensor Público	Quantidade de pessoas LGBTI brancas	Quantidade de pessoas LGBTI pretas	Quantidade de pessoas LGBTI pardas	Quantidade de pessoas LGBTI amarelas	Quantidade de pessoas LGBTI indígenas	Idade 18 a 29	Idade 30 a 40	Idade 41 a 59	Idade 60 a 70	Idade - acima de 70
Acre	27	58	3	82	10	9	66	0	0	61	18	6	0	0
Alagoas	28	35	18	45	16	8	39	0	0	42	20	1	0	0
Amapá	3	8	3	5	2	3	6	0	0	7	2	2	0	0
Amazonas	21	60	27	54	12	5	64	0	0	40	28	13	0	0
Bahia	46	20	20	25	4	13	31	1	0	26	23	3	0	0
Ceará	86	240	35	13	27	42	214	1	0	187	107	27	4	0
Distrito Federal	34	250	34	81	46	71	165	2	0	156	108	20	0	0
Espírito Santo	158	299	118	105	75	120	293	2	2	263	116	20	1	0
Goias	92	226	158	142	92	43	180	3	2	186	104	34	1	0
Maranhão	34	63	39	55	8	14	75	0	0	28	45	20	2	0
Mato Grosso	40	92	57	76	20	25	84	5	0	75	51	12	2	0
Mato Grosso do Sul	73	336	108	288	120	78	214	3	11	184	161	50	0	0
Minas Gerais	156	234	0	0	173	99	245	2	0	105	79	21	1	0
Pará	6	6	3	7	4	3	3	0	0	7	3	2	0	0
Paraíba	40	96	17	119	12	12	112	0	2	74	747	15	0	0
Paraná	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
Pernambuco	169	398	111	301	123	167	251	1	0	256	209	81	2	0
Piauí	15	19	10	20	9	7	20	1	0	16	18	3	0	0
Rio de Janeiro	271	297	160	418	130	175	273	0	0	276	226	69	5	0
Rio Grande do Norte	40	115	55	35	46	20	89	0	1	83	54	18	0	0
Rio Grande do Sul	133	219	95	238	209	49	96	2	2	164	159	33	0	0
Rondônia	14	40	9	38	10	5	34	0	0	23	23	6	0	0
Roraima	17	47	17	43	6	6	51	0	1	37	27	0	0	0
Santa Catarina	75	322	363	26	243	39	110	2	3	177	159	56	2	3
São Paulo	1515	5421	1504	2393	2333	878	3225	2	3	2388	2580	1073	72	3
Sergipe	65	48	34	44	20	16	41	0	0	68	35	10	0	0
Tocantins	8	9	0	1	5	3	8	0	0	8	6	2	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>3166</b>	<b>8958</b>	<b>2998</b>	<b>4654</b>	<b>3755</b>	<b>1910</b>	<b>5989</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>4937</b>	<b>5108</b>	<b>1597</b>	<b>93</b>	<b>6</b>

2.1. A tabela acima, detalha a participação das 27 (vinte e sete) unidades federativas, apresentando um total de 12.356 pessoas LGBTI's privadas de liberdade, das quais:

- I - 2.855 são gays;
- II - 2.038 são homens bissexuais;

- III - **680** são travestis;
- IV - **919** são mulheres trans;
- V - **2.415** são lésbicas;
- VI - **3.067** são mulheres bissexuais;
- VII - **348** são homens trans, e
- VIII - **24** são intersexual

2.2. Destaca-se ainda que, das **12.356** pessoas LGBTI's privadas de liberdade:

- I - **3.166** são presos/as provisórios/as
- II - **8.958** são presos/as condenados/as;
- III - **2.998** são acompanhadas por advogado particular;
- IV - **4.654** são acompanhadas por Defensor Público;
- V - **3.755** são brancas;
- VI - **1.910** são pretas;
- VII - **5.989** são pardas;
- VIII - **27** são amarelas;
- IX - **27** são indígenas;
- X - **4.937** tem Idade entre 18 e 29;
- XI - **5.108** tem Idade entre 30 e 40;
- XII - **1.597** tem Idade entre 41 e 59;
- XIII - **93** tem Idade entre 60 e 70; e
- XIV - **6** tem Idade acima de 70.

2.3. É a informação que submetemos às considerações da Diretoria de Políticas Penitenciárias, com posterior encaminhamento à Direção-Geral do DEPEN para conhecimento, validação e publicação no site institucional.

2.4. À CGCAP.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia Fontes da Silva, Coordenador(a) de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos**, em 12/01/2023, às 18:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21132026** e o código CRC **1E0EC0BF**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.